DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N2512 / 92 - CT PC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que 1he confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n° 030.006292/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 135.732,96 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 382/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

MARIO ALVES DOS ANJOS

Membro

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁROTO VIETRA LOBO

Membro

NTONIO FORTES DIÉGUES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro